



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBIO-07

MINUTA DE PORTARIA CRBIO-07 Nº 140, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão Especial de Análise de Parcerias e Acordos de Cooperação sem transferência de recurso) financeiros e designa seus membros.

A DIRETORIA CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO – CRBio-07, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Análise de Parcerias e Acordos de Cooperação sem Transferência de Recursos Financeiros do CRBio-07.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão:

I- Coordenador(a): Peterson Trevisan Leivas, CRBio 50954/07-D;

II- Secretário(a): Luciene Ribeiro, CRBio nº 33406 /07-D;

III- Vogal: Fernanda Góss Braga, CRBio nº 25575/07-D;

Art. 3º Compete à Comissão exercer as atribuições previstas na Instrução de Serviço CRBio-07 nº 01/2026;
acompanhamento das propostas de parcerias, competindo-lhe:

I – realizar reuniões técnicas com as instituições interessadas;

II – verificar a aderência da proposta aos objetivos institucionais do CRBio-07 e à Resolução CFBio nº 743/2025;

III – solicitar a documentação exigida;

IV – elaborar Justificativa Técnica demonstrando:

a) o interesse institucional da parceria;

b) os benefícios esperados para os profissionais registrados;

c) a inexistência de transferência de recursos financeiros;

d) a compatibilidade da proposta com a Resolução CFBio nº 743/2025;

e) a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste;

V – emitir Despacho da Comissão e encaminhar o processo à Gerência Geral para as providências administrativas necessárias ao seu prosseguimento.

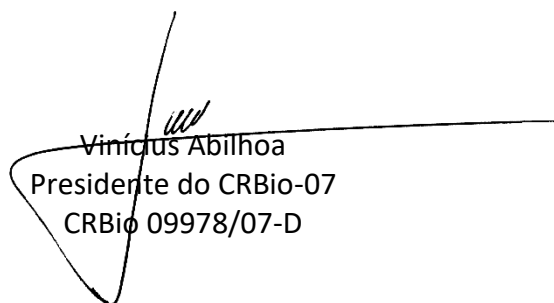
Art. 4º As reuniões da Comissão serão convocadas pelo Presidente do CRBio-07, mediante solicitação do(a) Coordenador(a), podendo ser fixado prazo para conclusão dos trabalhos, quando necessário.

Art. 5º Os membros da Comissão, quando devidamente convocados, farão jus ao recebimento de jeton, auxílio representação ou diária e passagem, conforme o caso, que serão disponibilizados pelo CRBio-07, ressalvadas as hipóteses excludentes deste direito.



Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válida até o dia 05 de janeiro de 2030.

Curitiba/PR, 19 de junho de 2026.


Vinícius Abilhoa
Presidente do CRBio-07
CRBio 09978/07-D


Vergínia Mello Perin Andriola
Vice-Presidente do CRBio-07
CRBio 09764/07-D


Norma Catarina Bueno
Conselheira Secretária do CRBio-07
CRBio 18248/07-D


Fernanda Góss Braga
Conselheira Tesoureira do CRBio-07
CRBio 25575/07-D